



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA Nº 391, DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

Aprova a versão 3.0 do Manual do Sistema de Controle de Frequência, instituído pela Portaria Normativa Nº 237, de 25 de outubro de 2012.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR/MPU Nº 707, de 20 de dezembro de 2006, que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência e os serviços extraordinários dos servidores do Ministério Público da União;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Normativa PGJ Nº 34, de 27 de janeiro de 2009, que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência e os serviços extraordinários dos servidores do MPDFT;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa PGJ Nº 237, de 25 de outubro de 2012, que aprovou o Manual do Sistema de Controle de Frequência;

**CONSIDERANDO** as Portarias PGR/MPU Nº 16, de 05 de março de 2015, e Nº 26, de 07 de abril de 2015, que alteraram a Portaria PGR/MPU Nº 707, de 20/12/2006, que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência, serviços extraordinários dos servidores do Ministério Público da União;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa Nº 372, de 30 de abril de 2015, que alterou dispositivos da Portaria Normativa Nº 348, de 29/10/2014, que dispõe sobre o Programa de Exame Periódico de saúde no âmbito do MPDFT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar e atualizar o Manual do Sistema de Controle de Frequência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a versão 3.0 do Manual do Sistema de Controle de Frequência.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 18/08/2015  
Esta cópia confere com o original  
A. Chelli

SECSAD/CGAB/PGJ 17/AGO/2015 15:39 0007753